

Ofício Circular nº.: 065/2025 -DTRANSP

Pesqueira, 11 de fevereiro de 2025.

COMUNICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

AS: TODOS OS PERMISSIONÁRIOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE TÁXI DE PESQUEIRA

Assunto: **Recadastramento Anual dos Permissionários de Taxi.**

1. Venho comunicar que em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.118/2015, artigos 44 e 48 do Regulamento do Serviço Municipal de Táxi de Pesqueira, informamos que é obrigatório o recadastramento anual dos permissionários autônomos e dos condutores auxiliares. O prazo para a realização do recadastramento se encerrará no dia 30 de abril de 2025.
2. Os permissionários que não realizarem o recadastramento dentro do prazo estipulado estarão sujeitos às penalidades previstas nos artigos 24, 45, 46 e 64, que incluem multas de R80,00 (oitenta reais) e R 300,00 (trezentos reais), podendo chegar no cancelamento da permissão, respectivamente.
3. Listamos os documentos e requisitos, necessários para realizar o recadastramento, em anexo.
4. Contamos com a colaboração de todos para a regularização do serviço e a manutenção da qualidade do transporte em nosso município.
5. O recadastramento deverá ser efetuado na sede da Diretoria de Trânsito e Transporte de Pesqueira, localizada na Praça Caetano de Brito, S/N (prédio da antiga FORD) - Centro - Pesqueira - PE.

Desde já estaremos a disposição para qualquer dúvida.

Respeitosamente.



José Roberval Paes da Silva
Diretor de Trânsito e Transportes - DTRANSP

Anexo I – Requisitos e Documentos Necessários para o Recadastramento:

1. Termo de permissão do exercício do ano anterior (Alvará), expedido pela Prefeitura de Pesqueira, através do Departamento de Arrecadação Municipal - DAMPE;
2. Ficha de Identidade e Credenciamento - FIC em vigor, expedida pela Prefeitura de Pesqueira;
3. Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV, vigente;
4. Carteira Nacional de Habilitação - CNH, tipo B, atualizada;
5. Certidão de motorista de táxi expedida pelo INSS ou declaração expedida pelo Sindicato da categoria ou associação de classe;
6. Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
7. Certidão de nada consta Criminal federal, estadual e municipal;
8. Cartão de Inscrição Municipal - CIM.
9. Certificado de Segurança Veicular - CSV, atualizado e expedido pelo INMETRO, caso o veículo possua GNV e/ou mais de 10 (dez) anos de fabricação;
10. Vistoria veicular.

AD **ALTIORA** DUCO